

Justiça manda GDF demitir 2 mil servidores

Limitar suspende contratos feitos com base em lei que permite a entidades ceder funcionários ao governo local

Antonio Vital
Da equipe do **Correio**

A juíza Odélia França Noleto, do Tribunal Regional do Trabalho, manda suspender, através de uma liminar, os contratos de 2 mil 226 servidores das administrações regionais do Distrito Federal.

Os funcionários foram contratados pelo Instituto Can-dango de Solidariedade (ICS), que presta serviço ao Governo do Distrito Federal através de um convênio questionado pelo Ministério Público do Trabalho. Estão em vigor outras duas liminares que proíbem ao Serviço de Limpeza Urbana (SLU) e ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos (-DMTU) contratar funcionários através do ICS.

A decisão da juíza vale até que seja julgado o mérito da ação civil pública movida por procuradores regionais do Trabalho contra o Distrito Federal e o ICS. O procurador-geral do DF, Miguel Farage de Carvalho, informou através de sua assessoria que se pronunciará sobre o caso assim que for comunicado oficialmente da decisão.

“As contratações só podem ser feitas por concurso público, como prevê a Constituição”, diz o procurador do Trabalho Ronaldo Fleury, um dos autores da ação. As contratações através do ICS são feitas com base na Lei Distrital 2.177/98, aprovada durante o governo de

Cristovam Buarque (PT) e que permite a assinatura de convênios entre a administração pública e entidades filantrópicas ou de utilidade pública para realizar serviços. A lei foi aprovada para regularizar a contratação de 3 mil servidores do programa Saúde em Casa.

O problema é que a lei exige que a entidade filantrópica atue na área para a qual cede servidores. A juíza, ao justificar a liminar, explica que o ICS está cedendo servidores para áreas não previstas no convênio, como a de auxiliar de escritório, típica do serviço público. “As contratações sem concurso público redundam não apenas em prejuízos morais para a sociedade, mas também no ingresso aleatório de pessoas sem a necessária preparação técnica no seio da atividade pública”, justificou a juíza.

Desde fevereiro deste ano, o GDF conseguiu contratar mais de 6 mil pessoas sem concurso público para as secretarias de Obras e Saúde, o SLU e a Superintendência das Administrações Regionais (Sucar). “As contratações são ilegais, mesmo considerando a Lei Distrital 2.177”, explicou o procurador Fleury. Além da atuação dos procuradores do Ministério Público do Trabalho, as contratações através do ICS são questionadas pelo Ministério Público do DF junto ao Tribunal de Contas local. Existe uma ação em tramitação pedindo a extinção do ICS.